



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO  
OFICIAL, ED 2694 Dt  
18/11/2010 a 22/11/2010  
Pag. 09  
*nilza*  
Procuradora Jurídica do Município

## LEI N.º 1862/2010

**SÚMULA:** INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO NA CONSTRUÇÃO CIVIL.

**AUTORIA:** Vereadores Angelo de Campos Tavares e Charles Miranda Medeiros.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Maria Izaura Dias Alfonso, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica instituído, no âmbito do município de Alta Floresta, Mato Grosso, o “Dia Municipal da Prevenção de Acidentes do Trabalho na Construção Civil”, a realizar-se, anualmente, no 2º (segundo) domingo do mês de outubro.

**Art. 2º-** Os órgãos e instituições, públicas e/ou privadas, além disso, sindicatos de trabalhadores, entre outros que tenham afinidade com o tema, poderão organizar em conjunto uma série de atividades que lembrem a data.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, em 16 de  
Novembro de 2010.

*Maria Izaura Dias Alfonso*  
MARIA IZAURA DIAS ALFONSO  
Prefeita Municipal